



# Câmara Municipal de Miranda

Estado de Mato Grosso do Sul

## PROJETO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2012

Autor: Mesa Diretora e Vereadores

*"Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades e dá outras Providências".*

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta eu PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Ficam concedidos Títulos Honoríficos às diversas personalidades cujos nomes constam no artigo 3º, desta Lei.

**Art. 2º)** Os Títulos Honoríficos de que trata o artigo anterior são concedidos em virtude dos relevantes serviços prestados em prol da Comunidade Mirandense.

**Art. 3º)** As personalidades agraciadas com os Títulos Honoríficos de Cidadão Mirandense de Cidadão Benemérito são as seguintes:

*Alcides Bernal (Cidadão Mirandense)*

*Antonio Carlos Ribeiro Arroyo (Honra ao Mérito)*

*Ronaldo da Silva (Cidadão Benemérito)*

*Walter da Silva (Cidadão Mirandense)*



# Câmara Municipal de Miranda

Estado de Mato Grosso do Sul

*Luiz Felipe Ribeiro Orro (Cidadão Mirandense)*

*Valter Favaro (Cidadão Mirandense)*

*Ely Junior Rodrigues Branco (Cidadão Mirandense)*

*Kenji Toyota (Cidadão Mirandense)*

*José Edno Cardoso dos Reis (Cidadão Mirandense)*

*Michele Bruning (Cidadã Mirandense)*

*Marlene de Matos Bossay (Cidadã Benemérito)*

*Maria de Fátima Arruda (Cidadã Mirandense)*

*Mansur Lopes Duarte (Cidadão Benemérito)*

*Nelson Dax da Silva (Cidadão Mirandense)*

*Luiz Teixeira (Cidadão Mirandense)*

*Francisco Cesar da Silva (Cidadão Mirandense)*

*Carlos Eduardo Murad de Góes (Cidadão Mirandense)*

*Adauto Rodrigues de Oliveira (Cidadão Mirandense)*

*João Barbosa de Moura (Cidadão Mirandense)*

*Gerson Prata Junior (Cidadão Benemérito)*

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º)** Revogam-se as Disposições em contrário





# Câmara Municipal de Miranda

Estado de Mato Grosso do Sul

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de Junho de 2012.

  
**Ver. Celso Moraes de Souza**  
Presidente

  
**Ver<sup>a</sup> Kátia Gissele A. Rôas**  
1<sup>a</sup> Secretária